



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001094-22.2021.5.02.0010**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 02/09/2021

**Valor da causa:** R\$ 17.547,95

**Partes:**

**RECLAMANTE:** IGOR SOUZA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO:** TATIANA PEREZ FERNANDES VEBER

**ADVOGADO:** ANA PAULA SMIDT LIMA

**ADVOGADO:** Antonio Custodio Lima

**RECLAMADO:** D.O.M REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO:** TATIANY CARDOSO DE CARO

**RECLAMADO:** ROCONTEC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

**ADVOGADO:** GUILHERME MIGUEL GANTUS

**RECLAMADO:** DENYS DE OLIVEIRA MARTINS

**RECLAMADO:** IOLANDA PUGLISI

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROSA SOFIA PUGLISI

**TERCEIRO INTERESSADO:** ELIAS MARCOS PUGLISI

**TERCEIRO INTERESSADO:** CLEUSA FATIMA GAMEIRO PUGLISI

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA DE FATIMA COSTA SILVA PUGLISI

**TERCEIRO INTERESSADO:** EZEQUIEL PUGLISI JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATSum 1001094-22.2021.5.02.0010**  
RECLAMANTE: IGOR SOUZA DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: D.O.M REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (3)

## **Editais de Leilão Judicial Unificado**

**10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 1001094-22.2021.5.02.0010**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 10:50 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: IGOR SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 521.068.638-88, exequente, e D.O.M REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 29.325.025/0001-47, ROCONTEC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ: 14.464.810/0001-03, DENYS DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 223.831.028-22, e IOLANDA PUGLISI, CPF: 032.945.898-16, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE 1/6 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4.852, do Cartório de Registro de Imóveis de Votuporanga/SP, de propriedade de IOLANDA PUGLISI. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 120185. DESCRIÇÃO: Parte ideal de 1/6 de um terreno medindo sete (7) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois (42) metros de cada lado, correspondentes a 294 metros quadrados, constituído de parte do lote "G", da quadra vinte e seis (26), situado à Rua Paraná, lado par, na cidade, distrito e município de VALENTIM GENTIL, da comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a rua Paraná, do lado direito com os lotes L, M e N, do lado esquerdo com o restante do lote G e no fundo com o lote H; imóvel esse distante 35 metros da esquina da rua Benedita Terra Pimentel e cadastrado sob nº 279/1, na Prefeitura Municipal de Valentim Gentil. Certificou o Oficial de Justiça (Id. e7ff353): "(...) 4.2) EDIFICAÇÕES: (padrão, piso, cobertura, estado de conservação): contém um prédio residencial com a área de 101,37 m2 de construção, conforme Av. 6, de 31.10.2007, de padrão muito simples, piso de cerâmica, coberta por telhas comuns, em mau estado de conservação". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPTU (R\$ 2.517,87 até 11/06/2024). 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) Conforme despacho do juízo da execução (Id. aeb03ed):

"(...) eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, consignado que a subrogação de eventuais créditos tributários de que trata o art. 130 do CTN ocorrerá sobre o preço da arrematação desde que suficiente para quitação integral do crédito do reclamante, em observância à ordem preferencial do crédito trabalhista disposta nos arts. 908, §1º do CPC e 186 do CTN, como o fato gerador é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de hasta pública e os demais ônus sobre o imóvel, inclusive condominiais, correrão por conta do arrematante. Outrossim, esclarece-se que ITBI, é imposto futuro e não será subrogado". AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 1/6: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Local dos bens: Rua Paraná, nº 337, lote G, quadra 26, Valentim Gentil/SP

Total da avaliação: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)

Lance mínimo do leilão: 50% do valor da avaliação

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [juridico@unileiloes.com.br](mailto:juridico@unileiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do

leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 15 de outubro de 2024.

**MI RAN KIM**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 15/10/2024, às 18:32:30 - 89eca40  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101518322333300000371836472?instancia=1>  
Número do processo: 1001094-22.2021.5.02.0010  
Número do documento: 24101518322333300000371836472